



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA QUIQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
30 DE ABRIL DE 2020.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 17 horas, realizou-se na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, situado à Rua Dona Santa, nº 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A Diretora Executiva do Instituto, Srta. Alcione, iniciou a reunião com uma oração e a pauta do dia, logo em seguida justificou que no mês de março não ocorreu a posse dos novos conselheiros devido ao Decreto Municipal nº 1.362/2020, o qual trata sobre o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município, e que por esse motivo, estava presentes na reunião os membros do antigo Conselho Fiscal, para apresentação do fechamento da carteira de investimento de 2019 e posse do novo Conselho Fiscal nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.361/2020, e na ocasião já foram eleitos para presidente do Conselho Fiscal o conselheiro Sr. João Batista Caetano e para secretário o conselheiro Sr. Jorge Antônio Batista da Silva. Logo após, foi feita a leitura da ata da 155ª reunião, que foi aprovada por todos. Dando prosseguimento a Diretora apresentou primeiramente um resumo geral do histórico dos três últimos anos do Instituto referente à número de aposentados e pensionistas, gastos com a folha de pagamento, assim como, o saldo da reserva, taxa administrativa e saldo das aplicações financeiras. Em seguida demonstrou para os conselheiros todos os relatórios de gestão fiscais e previdenciária (DAIR, DIPR, DPIN e DRAA), os quais são enviados mensalmente para Secretaria de Previdência Social através do CADPREV, e o FISCAP, platformado Tribunal de Contas do Estado. Apresentou ainda, os balanços financeiros dos meses de fevereiro e março, informando que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês de fevereiro foi no valor de R\$ 353.143,37 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 28.129,87; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 353.944,54; Câmara no valor de R\$ 9.814,30 e SAAE de R\$ 13.668,32. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 00463/2019 foram pagos o valor total de R\$ 22.575,64. O rendimento

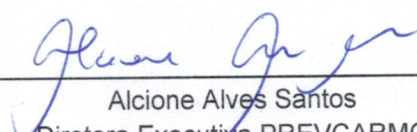


CNPJ 07.340.643/0001-23

das aplicações financeiras no mês de fevereiro foi negativo no valor de R\$ 326.170,61; o gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 29.838,90 e houve seis aposentadorias voluntárias. A folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês de março foi no valor de R\$ 361.209,67 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 26.327,63; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 364.178,12; Câmara no valor de R\$ 11.799,10 e SAAE de R\$ 15.395,82. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 00463/2019 foram pagos o valor de R\$ 22.737,66. O rendimento das aplicações financeiras no mês de março foi negativo no valor de R\$ 2.109.443,33 e o gasto com as despesas administrativas foi de R\$ 22.737,66 e houve cinco aposentadorias voluntárias. Após apresentação a diretora estendeu a palavra a todos os presentes para esclarecimento ou questionamento, nenhum conselheiro se manifestou e os balanços foram aprovados por todos os presentes. Informou que foi sancionada no dia 23 de abril a Lei Complementar 104/2020, que exclui do rol de benefícios pago pelo PREVCARMO o abono família e auxílio reclusão, e do reajuste alíquota do servidor de 11 para 14% a partir de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019. Finalizando a Sra. Alcione relatou que a Avaliação Atuarial do ano de 2020, já está concluída e que provavelmente será apresentada em maio. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Sr. João Caetano, Presidente-Membro e para constar eu, Sr. Jorge Antônio Batista da Silva, lavei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 30 de abril de 2020.


Mausun
Gleice
Thamara
Jorge

Rosaura
Alcione
João
Jorge


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Conselho Fiscal:

Ausente
Luiz Claudio Pereira (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

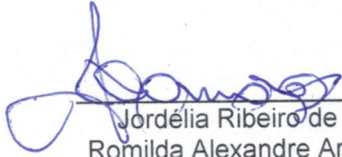

Marcos Fonseca da Silva (Titular)
Gleice de Oliveira Duarte (Suplente)

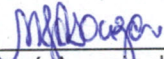
Oliveira
Cristina Rabelo de Oliveira (Titular)
Rosemay Apª Silva Fonseca (Suplente)

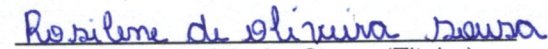
Ausente
Geni de Oliveira (Titular)
Stela Apª de C. Dias Caetano (Suplente)



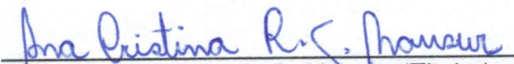
CNPJ 07.340.643/0001-23

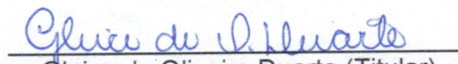

Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Suplente)

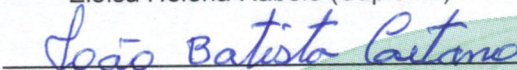

Maria José Arcaño de Souza (Titular)
Maria Aparecida Vilela Mano (Suplente)

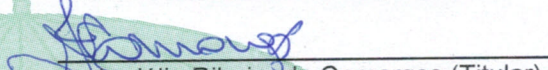

Rosilene de Oliveira Souza (Titular)
Célia Aparecida da Costa Neves (Suplente)

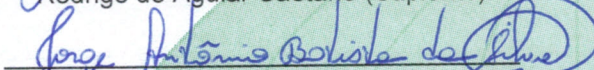
Conselho Fiscal (nomeado em 13/03/2020 pelo Decreto Municipal 1.361/2020):

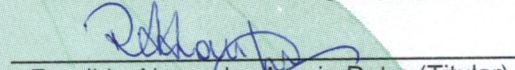

Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Titular)
Eloisa Helena Rabelo (Suplente)



Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)


João Batista Caetano (Titular)
Rodrigo de Aguiar Caetano (Suplente)


Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Maria Helena de Camargos (Suplente)


Jorge Antonio Batista da Silva (Titular)
Márcia Helena Alves de Sousa (Suplente)


Romilda Alexandre Araujo Dutra (Titular)
Selma de Almeida (Suplente)


Valeria Ferreira de Oliveira (Titular)
Milena Maria de C. Caetano (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - 2020 (Eleição 2020)

MÊS: Abril/2020

Conselheiro		Data da Reunião		Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Ana Cristina R. G. Mansur	A	30/04/2020	Ana Cristina R. G. Mansur
Suplente:	Eloisa Helena Rabelo		30/04/2020	
Titular:	Gleice de Oliveira Duarte	C	30/04/2020	Gleice de O. Duarte
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva		30/04/2020	
Titular:	João Batista Caetano	A	30/04/2020	João Batista Caetano
Suplente:	Rodrigo de Aguiar Caetano		30/04/2020	
Titular:	Jordélia Ribeiro de Camargos	C	30/04/2020	Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente:	Maria Helena de Camargos		30/04/2020	
Titular:	Jorge Antônio Batista da Silva	A	30/04/2020	Jorge Antônio Batista da Silva
Suplente:	Márcia Helena Alves de Sousa		30/04/2020	
Titular:	Romilda Alexandre de Araújo	A	30/04/2020	Romilda Alexandre de Araújo
Suplente:	Selma de Almeida		30/04/2020	
Titular:	Valéria Ferreira de Oliveira	A	30/04/2020	Valéria Ferreira de Oliveira
Suplente:	Milena Maria de C. Caetano		30/04/2020	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - 2020

MÊS: Abril/2020

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Cristina Rabelo de Oliveira	A 30/04/2020	<i>Cristina Rabelo de Oliveira</i> *
Suplente:	Rosemay Ap ^a Silva Fonseca	30/04/2020	
Titular:	Geni de Oliveira	30/04/2020	—
Suplente:	Stela Ap ^a de C. Dias Caetano	30/04/2020	
Titular:	Jordelia Ribeiro de Camargos	A 30/04/2020	<i>Jordelia Ribeiro de Camargos</i>
Suplente:	Romilda Alexandre Araujo Dutra	30/04/2020	
Titular:	Luiz Cláudio Pereira	30/04/2020	—
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	30/04/2020	
Titular:	Marcos Fonseca da Silva	C 30/04/2020	<i>Marcos Fonseca da Silva</i> *
Suplente:	Gleice de Oliveira Duarte	30/04/2020	
Titular:	Maria José Arcanjo de Souza	A 30/04/2020	<i>Maria José A. de Souza</i> *
Suplente:	Maria Aparecida Vilela Mano	30/04/2020	
Titular:	Rosilene de Oliveira Souza	A 30/04/2020	<i>Rosilene de Oliveira Souza</i> *
Suplente:	Célia Aparecida da Costa Neves	30/04/2020	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.